



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08080001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de gás engarrafado pelo município de Jaguaribara, Estado do Ceará, está fundamentada na demanda contínua e essencial das diversas secretarias municipais, que utilizam este insumo em suas atividades diárias. O objeto desta contratação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha GLP 13kg, vislumbrando a otimização do abastecimento para as secretarias, garantindo o funcionamento eficiente dos serviços prestados à população.

As secretarias municipais, incluindo a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, e a Secretaria de Assistência Social, possuem necessidades específicas relacionadas à entrega e armazenamento do gás engarrafado. Na Secretaria de Saúde, por exemplo, é imprescindível que a entrega ocorra em horários específicos para não interferir nas atividades médicas, e que o armazenamento dos botijões seja feito em local ventilado e isolado de materiais inflamáveis. A Secretaria de Educação necessita que as entregas sejam realizadas preferencialmente fora dos horários de aulas e que os botijões sejam armazenados em áreas de fácil acesso nas cozinhas das escolas municipais. Já a Secretaria de Assistência Social requer entregas diretas nos pontos de distribuição, com armazenamento seguro dos botijões, longe do alcance de crianças.

Considerando que o consumo de gás se dá de forma diária e variada conforme a demanda de cada secretaria, a existência de um registro de preços facilitará a gestão e a eficiência do fornecimento, evitando a escassez e permitindo que todas as unidades administrativas desempenhem suas funções sem interrupções. Esta contratação visa, portanto, garantir que haja fornecimento adequado, contínuo e em condições que respeitem os requisitos específicos de cada secretaria, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o bem-estar da população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessária e suficiente para a escolha da solução deve prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades específicas das secretarias do Município de Jaguaribara, sem comprometer o caráter competitivo da futura licitação.

Requisitos Gerais

- Fornecimento de gás de cozinha GLP 13 KG de qualidade comprovada, de acordo com as normas vigentes.
- Entrega conforme necessidade diária e local previamente determinado pelas secretarias.
- Garantia de segurança no manuseio e transporte do gás engarrafado, seguindo todas as normas regulamentadoras de segurança e saúde.

Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 para licitações e contratos.
- Atendimento às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a comercialização de gás GLP.
- Regularização fiscal e trabalhista dos fornecedores, com apresentação de toda a documentação pertinente.

Requisitos de Sustentabilidade

- Uso de práticas e processos ambientalmente responsáveis no transporte e armazenamento do gás engarrafado.
- Redução de emissões de gases de efeito estufa durante a entrega e distribuição.
- Implementação de logística reversa para os recipientes vazios, quando aplicável.

Requisitos da Contratação

- Secretaria da Saúde: Entregas em horários específicos, armazenamento em locais ventilados e seguros.
- Secretaria da Educação: Entregas preferencialmente fora dos horários de aula, com fácil acesso às cozinhas das escolas.
- Secretaria de Assistência Social: Entregas em pontos de distribuição pré-definidos, armazenamento em locais seguros, longe do alcance de crianças.
- Capacitação de servidores para operação segura e armazenamento adequado dos botijões, quando necessário.

Os requisitos necessários à contratação visam garantir o pleno atendimento das necessidades especificadas, assegurando conformidade legal, segurança, sustentabilidade, e manutenção dos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Desta forma, relacionam-se apenas os requisitos essenciais, evitando especificações desnecessárias que poderiam frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para o levantamento de mercado visando a futura e eventual aquisição de gás



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



engarrafado para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, foram consideradas as principais soluções de contratação utilizadas pelos fornecedores e órgãos públicos. As soluções levantadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: A Administração Pública adquire diretamente o gás engarrafado de fornecedores através de um processo licitatório. Este método permite uma negociação direta das condições de fornecimento e preço.
- Contratação através de terceirização: Envolve a contratação de uma empresa terceirizada responsável pelo fornecimento e gestão do gás engarrafado. Este modelo pode incluir serviços adicionais como manutenção e inspeção de botijões e logística de entrega.
- Formas alternativas de contratação: Inclui o uso de cooperativas de fornecedores, parcerias público-privadas ou a participação em consórcios intermunicipais para ganhos de escala e melhor negociação de preços.

Após análise das soluções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor por meio do sistema de registro de preços. Este método se mostra mais eficiente por permitir:

- A manutenção de um controle direto sobre o fornecimento, garantindo que as especificações técnicas e os requisitos de entrega sejam rigidamente cumpridos.
- A flexibilidade na aquisição, uma vez que somente serão adquiridas as quantidades necessárias, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.
- A possibilidade de conseguir melhores condições de preço, uma vez que a competição entre fornecedores pode resultar em propostas mais vantajosas para o município.

Portanto, o uso do pregão eletrônico com o sistema de registro de preços é recomendado como a solução mais adequada para a presente contratação.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE é a futura e eventual aquisição de gás engarrafado (gás de cozinha GLP 13 KG). Esta escolha está fundamentada na análise das alternativas disponíveis no mercado, que demonstrou que a aquisição deste tipo de gás engarrafado é a opção mais adequada e eficiente para atender às demandas contínuas das secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme previsto no Art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021.

Considerando a periodicidade diária de uso do gás engarrafado, o levantamento de mercado realizado aponta que o Gás de Cozinha GLP 13 KG é amplamente disponível e atende às normas técnicas e de segurança necessárias para seu armazenamento e uso em contextos variados, como escolas, unidades de saúde e centros de assistência social. Conforme determinação do Art. 6º, XX da Lei 14.133/2021, foram avaliadas as soluções existentes no mercado, e esta se apresentou como a mais viável e vantajosa.

Além disso, a opção pela aquisição via registro de preços permite uma maior



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



flexibilidade e economicidade, propiciando que a Administração Pública adquira o gás conforme a demanda específica de cada secretaria e em consonância com o Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021. Este método também facilita a gestão do fornecimento e garante que o município mantenha um estoque adequado sem o risco de desabastecimento.

As condições específicas de entrega e armazenamento, estipuladas por cada secretaria, foram cuidadosamente analisadas para assegurar que todas as normas de segurança e operação sejam cumpridas. A Secretaria da Saúde requer entregas em horários específicos e armazenamento em locais ventilados e afastados de materiais inflamáveis. A Secretaria da Educação necessita de entregas fora dos horários de aula e armazenamento acessível para as cozinhas das escolas. Já a Secretaria de Assistência Social exige entregas nos pontos de distribuição designados e armazenamento seguro, longe do alcance de crianças.

No que diz respeito à economicidade, a solução permite o melhor aproveitamento dos recursos financeiros do município, uma vez que as compras serão realizadas com base em preços ajustados e atualizados periodicamente, conforme estipulado no sistema de registro de preços, garantido pelo Art. 82 da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a solução de adquirir gás de cozinha GLP 13 KG com registro de preços para suprir as necessidades das diversas secretarias do município se mostra a mais adequada, considerando todos os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	890,000	UNIDADE
Especificação: Especificação : Gás de cozinha GLP 13 KG.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	890,000	UNIDADE	122,78	109.274,20
Especificação: Especificação : Gás de cozinha GLP 13 KG.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 109.274,20 (cento e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme consta no artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, deve-se avaliar e justificar a decisão de parcelamento ou não da solução em licitações públicas. O entendimento é que o parcelamento pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e permitir o melhor aproveitamento do mercado, sem comprometer



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a economia de escala.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é a aquisição de gás engarrafado. O fornecimento de gás de cozinha GLP 13 KG pode ser efetuado em várias entregas, atendendo perfeitamente as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. O parcelamento permitirá uma melhor gestão do armazenamento e fiscalização, sem comprometer a qualidade e eficácia dos resultados. A funcionalidade do serviço será mantida, uma vez que os botijões de gás serão entregues conforme a demanda de cada secretaria.
- **Economia de Escala:** O parcelamento não resulta na perda de economia de escala. A estratégia de dividir o objeto em lotes menores não acarretará um aumento dos custos, mas pode proporcionar uma melhor distribuição logística e gerenciamento dos recursos financeiros do município, garantindo a economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui significativamente para aumentar a competitividade e possibilitar um melhor aproveitamento do mercado. Permite a participação de um maior número de fornecedores, incluindo aqueles de menor porte. Essa abordagem também alinha-se com os princípios de isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- **Análise do Mercado:** A decisão pelo parcelamento está baseada em análise do mercado de fornecimento de gás engarrafado, que mostra que a prática de divisão por lotes é comum e bem aceita pelos fornecedores do setor. Isso reforça a ideia de que o parcelamento não apenas é viável, mas desejável para garantir a competitividade e eficiência do processo licitatório.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Diante da análise técnica e econômica, a decisão é pelo parcelamento do objeto da licitação. Essa escolha foi tomada com base na verificação de que o parcelamento não acarretará em perda de economia de escala, não comprometerá a qualidade dos serviços prestados e aumentará a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores.
- **Documentação e Transparência:** Todas as etapas e tomadas de decisão relacionadas ao parcelamento do objeto estão documentadas, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes. Esse registro permite uma melhor compreensão e fiscalização posterior do processo, assegurando que o interesse público seja atendido.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE para o exercício financeiro de 2024. A aquisição de gás engarrafado para suprir as necessidades das diversas secretarias do município foi devidamente contemplada no planejamento anual, conforme registrado no documento oficial de planejamento da entidade.

O Plano de Contratações Anual foi elaborado com base em levantamento detalhado das necessidades de cada secretaria, garantindo que esta contratação específica para



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



o fornecimento de gás de cozinha GLP 13 kg seja realizada de forma a atender aos requisitos técnicos e operacionais definidos pelas secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social, bem como outras unidades administrativas do município.

Portanto, a presente contratação não apenas segue as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual, mas também assegura a eficiência e a economia de escala esperadas pela Administração Pública de Jaguaribara, em consonância com os objetivos estabelecidos para o exercício de 2024.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação futura e eventual de gás engarrafado para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE são:

- **Continuidade das Atividades Administrativas:** Garantir que todas as secretarias do município de Jaguaribara-CE disponham de gás de cozinha suficiente para a realização de suas atividades diárias. Isso inclui as demandas das secretarias da Saúde, Educação e Assistência Social, entre outras.
- **Adequação às Necessidades Específicas:** Atender aos requisitos específicos de cada secretaria no que diz respeito à entrega e ao armazenamento dos botijões de gás. Por exemplo, respeitar os horários de entrega específicos exigidos pela Secretaria da Saúde para minimizar interferências nas atividades médicas e garantir que os botijões sejam armazenados de maneira segura e ventilada.
- **Eficiência Operacional:** Promover maior eficiência na gestão e distribuição do gás engarrafado, otimizando o uso dos recursos públicos disponíveis e evitando interrupções no fornecimento, o que pode comprometer seriamente as atividades das secretarias.
- **Economicidade:** Obter preços mais vantajosos através do sistema de registro de preços, evitando assim gastos excessivos com aquisições esporádicas e promovendo um uso mais eficiente do orçamento público.
- **Segurança:** Assegurar que todos os procedimentos de entrega, armazenamento e utilização do gás engarrafado estejam em conformidade com as normas de segurança, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos servidores e do patrimônio público.
- **Transparência e Conformidade:** Garantir que todo o processo de contratação siga rigorosamente os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência.

Em suma, espera-se que a contratação planejada proporcione benefícios significativos para a administração pública municipal, assegurando o suprimento adequado e seguro de gás de cozinha para todas as secretarias pertinentes, dentro de um contexto de conformidade legal e economicidade.

11. Providências a serem adotadas

1. **Formalização do processo de contratação:**



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1.1. Publicação do edital no Diário Oficial do Município e em veículos de grande circulação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Divulgação da licitação na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

● **2. Organização e gerenciamento do pregão eletrônico:**

2.1. Designação de servidor responsável por conduzir o pregão.

2.2. Capacitação e orientação da equipe para utilização da plataforma de pregão eletrônico.

2.3. Definição de cronograma detalhado para as fases do pregão eletrônico, incluindo abertura, lances, julgamentos e homologação.

● **3. Preparação de termos e contratos:**

3.1. Elaboração do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas e requisitos da contratação.

3.2. Desenvolvimento da minuta do contrato a ser assinada com os vencedores do pregão, assegurando a previsibilidade das condições de entrega, pagamento e penalidades.

● **4. Divulgação e comunicação:**

4.1. Realização de audiência pública, se necessário, para esclarecimentos sobre o processo de licitação.

4.2. Notificação às Secretarias envolvidas sobre a abertura da licitação e suas participações.

4.3. Abertura de canal de comunicação para esclarecimentos de dúvidas dos fornecedores interessados.

● **5. Avaliação e seleção das propostas:**

5.1. Formação de comissão de avaliação para análise técnica e econômica das propostas recebidas.

5.2. Verificação de conformidade técnica dos produtos ofertados com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

5.3. Julgamento das propostas com base no critério de menor preço e atendimento aos requisitos exigidos.

● **6. Fiscalização e acompanhamento contratual:**

6.1. Designação de responsáveis pela fiscalização contínua da execução do contrato.

6.2. Implementação de um sistema de monitoramento e controle das entregas e armazenamentos, conforme as exigências de cada Secretaria.

6.3. Avaliação periódica do desempenho do fornecedor e da qualidade do gás engarrafado entregue, com relatórios mensais.

● **7. Providências administrativas adicionais:**

7.1. Garantir a disponibilidade de espaço adequado para armazenamento do gás conforme os requisitos das Secretarias.

7.2. Promover reuniões periódicas com representantes das Secretarias para



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



discussão de eventuais ajustes necessários.

7.3. Formalização de um plano de contingência para lidar com eventuais falhas no fornecimento.

- **8. Conclusão:**

Adoção de todas as providências indicadas de modo a assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a eficiência, economicidade e a segurança no fornecimento de gás engarrafado para todas as Secretarias do Município de Jaguaribara-CE.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de gás engarrafado para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE se baseia em diversas vantagens e fundamentos legais, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, o SRP permite maior flexibilidade e eficiência na gestão de compras públicas, principalmente em casos de aquisições recorrentes e de natureza contínua, como é o caso do gás de cozinha GLP de 13 kg, utilizado diariamente pelas secretarias municipais. Essa periodicidade diária de uso justifica a necessidade de um sistema que facilite a realização de compras de forma eficiente e oportuna.

Além disso, o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, define que o sistema de registro de preços pode ser utilizado para contratações que envolvem necessidades frequentes ou permanentes, permitindo à administração pública registrar e manter preços para futuras aquisições. Esta característica é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias, evitando desabastecimentos e interrupções.

Outro ponto relevante é o previsto no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de adoção do pregão eletrônico, modalidade que proporciona ampla participação de fornecedores, estimulando a competitividade e resultando em propostas mais vantajosas economicamente para a administração pública. O SRP, ao ser realizado pelo pregão eletrônico, também garante maior transparência e eficiência no processo licitatório.

Do ponto de vista econômico, conforme estabelece o art. 83 da mesma lei, a utilização do SRP não obriga a administração a contratar, permitindo maior controle e racionalização dos gastos públicos. Assim, a administração pode adquirir os quantitativos conforme a real necessidade, otimizando os recursos financeiros disponíveis e evitando a aquisição de volumes desnecessários.

Adicionalmente, o art. 85 da Lei 14.133/2021 menciona que o SRP pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, desde que preenchidos os requisitos de necessidade contínua e previsão em contrato. Isso contribui para um planejamento estratégico mais eficiente e aderente ao plano de contratações anual do município.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de gás engarrafado atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível,



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população de Jaguaribara.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no artigo 14 da Lei 14.133/2021, é vedada a participação de empresas em consórcio na licitação do registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE. A decisão fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações, que permitem à Administração Pública impor restrições devidamente justificadas no processo licitatório.

O artigo 15, inciso IV, da referida lei estabelece claramente a possibilidade de impedir a participação de empresas consorciadas na licitação, uma vez que tal medida visa a garantir a competitividade e o tratamento isonômico entre os licitantes. A proibição de consórcios assegura que empresas menores, que não possuem a capacidade de se consorciarem com outras, não se vejam em desvantagem competitiva.

Além disso, a vedação à participação em consórcio pode prevenir práticas de concentração de mercado e garantir um processo licitatório mais transparente e eficiente. A Administração Pública deve evitar que grandes conglomerados empresariais dominem o processo de contratação, levando a possíveis distorções nos preços e condições contratuais.

Portanto, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara opta por vedar a participação de empresas em consórcio, promovendo um ambiente de concorrência justa e abrangente, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de aquisição, transporte, armazenamento e utilização de gás engarrafado (GLP) possui potencial para causar diversos impactos ambientais. Considerando os princípios da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, principalmente os relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, inciso IV) e à avaliação de riscos (art. 18, inciso X), este estudo visa identificar esses impactos e propor medidas mitigadoras adequadas.

- **1. Impactos Ambientais Identificados:**
 - 1.1. **Emissão de gases de efeito estufa (GEE):** A queima de GLP emite CO₂, contribuindo para o aquecimento global.
 - 1.2. **Poluição do ar:** Durante a combustão, o GLP pode liberar outros poluentes, como monóxido de carbono (CO) e óxidos de nitrogênio (NOx).
 - 1.3. **Riscos de vazamentos:** Vazamentos de GLP podem causar contaminação do solo e da água, além do risco de explosão.
 - 1.4. **Resíduos sólidos:** O descarte inadequado de botijões pode levar à contaminação ambiental por metais pesados e outros materiais perigosos.
- **2. Medidas Mitigadoras Propostas:**



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- 2.1. **Controle de Emissões:** Utilização de equipamentos de queima eficiente e manutenção periódica para garantir a completa combustão do GLP, minimizando a emissão de GEE e outros poluentes.
- 2.2. **Monitoramento de Vazamentos:** Realizar inspeções regulares nos pontos de armazenamento e uso do GLP para detectar e corrigir possíveis vazamentos rapidamente.
- 2.3. **Armazenamento Adequado:** Garantir que os botijões sejam armazenados em locais ventilados e seguros, conforme especificações técnicas e normativas ambientais.
- 2.4. **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** Implementar um plano que contemple a destinação correta dos botijões de GLP, incentivando a reciclagem e a logística reversa.
- 2.5. **Capacitação dos Servidores:** Embora não esteja prevista a capacitação específica para fiscalização e gestão contratual, é importante investir em treinamentos periódicos para os servidores quanto às melhores práticas de manuseio e armazenamento do GLP.
- 3. **Alinhamento Com a Lei 14.133:**
 - 3.1. **Desenvolvimento Sustentável:** As medidas mitigadoras aqui propostas estão alinhadas com o incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei 14.133 (art. 5º, inciso IV).
 - 3.2. **Avaliação de Riscos:** A proposta de realizar inspeções regulares e a criação de planos de gerenciamento de resíduos está em conformidade com o art. 18, inciso X, que trata da análise de riscos que possam comprometer a execução contratual.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada de todos os aspectos referentes ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE, conforme estabelecido pelo processo administrativo nº 08080001/24, é possível afirmar que a contratação apresenta viabilidade técnica, econômica e jurídica.

Conforme definido pela Lei 14.133/2021 em seu art. 18, §1º, a fase preparatória do processo licitatório deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Neste caso, foram observados:

- A descrição da necessidade da contratação, evidenciando que a aquisição de gás engarrafado é essencial para o funcionamento de diversas secretarias, incluindo Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Assistência Social;
- A análise de mercado, demonstrando que a adoção de um sistema de registro de preços é a solução mais adequada para atender às demandas variáveis e garantir economicidade e flexibilidade;
- A estimativa de quantidades e valores, devidamente fundamentadas e compatíveis com os preços praticados pelo mercado, observadas as disposições do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Além disso, a adoção do registro de preços está justificada e fundamentada conforme



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



os artigos 82, 83 e 84 da Lei 14.133/2021, que preveem as vantagens desse sistema, tais como a possibilidade de contratação de acordo com a necessidade e a obtenção de preços mais vantajosos.

Considerando todos os levantamentos e análises realizados, e atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e transparência estabelecidos pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, conclui-se de maneira favorável pela viabilidade e razoabilidade da contratação por meio de registro de preços para a aquisição de gás engarrafado. Esta modalidade não apenas atende as necessidades administrativas, mas também contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

Jaguaribara / CE, 23 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

EDUARDO BANDEIRA MEDRADO
MEMBRO

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO